

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**

## A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL N°. 2.972/22 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A AUC -ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 com a AUC - Associação dos Universitários Cotiporanenses, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.
- Art. 2º. Para serem alcançados os objetivos do Termo de Fomento, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.
  - Art. 4°. A minuta do Termo de Fomento é parte integrante da presente Lei.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se Data Supra

Sanadne dolu

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a) lei municipal foi publicado mediante afixação no mural da Prefeitura, no período de \_08\_ \_\_18\_ \_\_\_28\_ \_\_

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 - FONE (54)3446 2800 - CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 - COTIPORÃ/RS